HUGO DE BRITO MACHADO

Superior Tribunal de Justiça
BIBLIOTECA

RESPONSABILIDADE PESSOAL DO AGENTE PÚBLICO POR DANOS AO CONTRIBUINTE

(Uma arma contra o arbítrio do fisco)

MALHEIROS EDITORES

APRESENTAÇÃO

Como se percebe, o Estado brasileiro atravessa crise de irresponsabilidade que nos reduziu ao *status* de tutelados por economistas, processualistas e formadores de opinião, que se arvoram em árbitros, acima dos tribunais e legisladores, acima do Parlamento. Ao mesmo tempo, o Estado continua a ministrar lições de inadimplência e violência econômica.

Submetido a tanta incerteza e maltrato, o brasileiro reage, a dizer:

– Se o Governo, que deveria proporcionar-me dignidade e segurança, é o campeão da violência e da indignidade, nada me resta senão imitá-lo.

Ou ainda:

– Se o Poder Judiciário não obriga meu devedor a satisfazer o crédito que tenho para com ele, eu mandarei que meus credores procurem os juízes.

Essas atitudes manifestam-se na sonegação tributária; na prática de pequenos delitos; no abuso do jeitinho e de artifícios em que nada mais interessa, senão "tirar vantagem".

Resultado: apenas os tolos e os assalariados pagam impostos; as leis somente obrigam, quando atendem a nossos interesses; qualquer disputa resolve-se no Judiciário ou na violência.[1]

HUMBERTO GOMES DE BARROS
Ministro do Superior Tribunal de Justiça

1. Humberto Gomes de Barros, "Reforma cultural ou falência do Poder Judiciário", palestra no II Congresso Internacional da Justiça, em Fortaleza, Ceará, dia 8.12.1998, publicada na revista *Themis*, da Escola Superior da Magistratura do Ceará, vol. 2, n. 2, p. 93.